



Programa Operacional Regional do Algarve

Concurso para apresentação de candidaturas

AVISO Nº ALG – 63 – 2020 – 34

ADENDA

Formação Profissional para a Administração Pública

Eixo Prioritário 8 – Modernizar e Capacitar a Administração

OT 11 – Melhorar a capacidade institucional das autoridades públicas e partes interessadas e a eficiência da administração pública

PI – 11.1 – Investimento na capacidade institucional e na eficiência das administrações e dos serviços públicos, a nível nacional, regional e local, tendo em vista a realização de reformas, uma melhor regulamentação e uma boa governação

TI – 63 – Formação dos trabalhadores da Administração Pública

Data de abertura: Dia seguinte ao da publicação

Data de encerramento: 25-09-2020

A Autoridade de Gestão do PO CRESC ALGARVE 2020 comunica que o ponto 14.1- Processo de Análise, passa a ter a seguinte redação:

14.1 Processo de Análise

A análise de admissibilidade, do mérito da operação e a consequente decisão de aprovação é da responsabilidade da Autoridade de Gestão. A Autoridade de Gestão promove a articulação com as entidades cuja intervenção se revele necessária e/ou conveniente para a obtenção de apoio e/ou emissão de pareceres técnicos especializados.

No decorrer do processo de análise poderão ser solicitados ao beneficiário, esclarecimentos ou elementos complementares, com interrupção do prazo de análise, nos termos do n.º 4 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na sua atual redação.

As candidaturas aceites serão objeto de uma **avaliação do mérito (MO)** em função dos **critérios de seleção** aprovados pela Comissão de Acompanhamento do Programa Operacional CRESC ALGARVE 2020, os quais serão aferidos à luz dos parâmetros identificados no Anexo II, determinada pela seguinte fórmula:

$$MO = 40\% A + 60\% B$$

Sendo que:

A= Qualidade da Operação

B =Impacto da Operação

As candidaturas serão selecionadas com base numa avaliação de mérito absoluto através da soma ponderada das pontuações parcelares de cada critério de avaliação (A e B). A pontuação atribuída a cada critério de avaliação é determinada pela soma ponderada das pontuações parcelares de cada subcritério.

Cada critério de seleção é classificado numa escala de 1 a 5 pontos, em que 5 representa uma valoração muito elevada, 4 uma valoração elevada, 3 uma valoração média, 2 uma valoração reduzida e 1 uma valoração muito reduzida.

Sempre que os elementos disponibilizados pelo beneficiário não permitam classificar de forma fundamentada um determinado critério, será atribuída a pontuação de 1.

A classificação será estabelecida com 2 casas decimais, sendo, em cada Aviso de Abertura, estabelecida a pontuação mínima necessária para a seleção das operações, não podendo esta ser inferior a 3,00 pontos.

Faro, 16 de setembro de 2020

Programa Operacional Regional “CRESC Algarve 2020”

O Presidente da Comissão Diretiva



Francisco Serra